GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 107/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 851/2020, Processo Administrativo nº 166/2020, Dispensa nº 019/2020, que tem como objeto locação de imóvel para moradia de médico do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria 300, de 05 de outubro de 2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Laercio Cintra Nogueira,** Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e do outro lado, Sonia Aparecida da Silva Araujo, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Rua Capitão Gabriel, 650, Centro, Guaranésia,MG, portadora do CPF nº 440.025.216-72 e RG nº M1.316.214 SSP MG, representada por Luis Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.969.010/0001-41, com sede a Rua Julio Tavares, 763, Centro, Guaranésia-MG denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as clausulas 2ª e 3ª o contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo, passando o valor mensal de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para R$1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$12.000,00 (doze mil reais).**

Cláusula 3ª. Da Prorrogação:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, findando em 16 de setembro de 2022.

3.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 17 de setembro de 2021.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
438 – Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Locação de Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.10
439 – Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Locação de Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.10

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 15 de setembro de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretária Municipal de Saúde

Luís Imóveis Ltda
Locadora